MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.02024-4/2026

PROCESSO: **LI.01418-7/2026**
VALIDADE: **02/03/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

LUIS ALVES DE MOURA

CPF/CNPJ

845.843.273-00

EMPREENDIMENTO

NOME

CANELA DE VELHO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.004270-6

Matrícula do Imóvel:

4631

ATIVIDADES

ATIV.35618

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 500,0 unid

Município:

Olho D'Água do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°53'33.67"S / 42°31'52.99"O

ATIV.35617

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 02/03/2026 às 18:24
[kVmZC3P9nbvLA6nPqtpi2Ex241QrdnNyZKbYyeLVWgfN22PZGawFDVb1m1ywcj0L]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/03/2026 às 18:50
[wAqDA5ANzXeZXYqr3V2qKsasL04aFtbnxmcTfpXA5q6J8NUtY3a9osSB1s5IFTWt]

Emitido eletronicamente em 19/03/2026 14:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.15440-0/2026.A743.32FC.FFB1]

Área Útil: 198,6662 ha

Município:

Olho D'Água do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°53'01.68"S / 42°31'26.68"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.52407777777778, -5.8838)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **02/03/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 02/03/2026 às 18:24
[kVmZC3P9nbvLA6nPqtpi2Ex241QrdnNyZKbYyeLVWgfN22PZGawFDVb1m1ywcj0L]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/03/2026 às 18:50
[wAqDA5ANzXeZXYqr3V2qKsasL04aFtbnxmcTfpXA5q6J8NUtY3a9osSB1s5IFTWt]

Emitido eletronicamente em 19/03/2026 14:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.15440-0/2026.A743.32FC.FFB1]

CONDIÇÕES GERAIS

A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;

iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;

vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;

ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;

x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;

xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;

xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;

xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Instalação (LI)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 02/03/2026 às 18:24
[kVmZC3P9nbvLA6nPqtpi2Ex241QrdnNyZKbYyeLVWgfN22PZGawFDVb1m1ywcj0L]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/03/2026 às 18:50
[wAqDA5ANzXeZXYqr3V2qKsasL04aFtbnxmcTfpXA5q6J8NUtY3a9osSB1s5IFTWt]

Emitido eletronicamente em 19/03/2026 14:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.15440-0/2026.A743.32FC.FFB1]

Teresina (PI), 19/03/2026

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 02/03/2026 às 18:24
[kVmZC3P9nbvLA6nPqtpi2Ex241QrdnNyZKbYyeLVWgfN22PZGawFDVb1m1ywcj0L]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/03/2026 às 18:50
[wAqDA5ANzXeZXYqr3V2qKsasL04aFtbnxmcTfpXA5q6J8NUtY3a9osSB1s5IFTWt]

Emitido eletronicamente em 19/03/2026 14:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.15440-0/2026.A743.32FC.FFB1]